



DECRETO Nº 114/2020

Nº de ordem 114/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 09 / 04 / 2020
[Assinatura]
Responsável

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de imóvel localizado na Rua Paulo César Silvério, Área Institucional, Bairro Jardim Alto Bela Vista, Montividiu-GO de propriedade do **Município de Montividiu**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Área Institucional – Matrícula 6.622

Frente:	185,23 metros com a Rua Paulo César Silvério
Fundos:	191,84 metros com a Algodoeira Nova Aliança
Lateral Direita:	17,87 +12,76 metros com a Av. Algodoeira Nova Aliança
Lateral Esquerda:	51,97 metros com a Quadra 05

Área Total: **8.062,43 m²**

Área Institucional

Frente:	111,22 metros com a Rua Paulo César Silvério
---------	--



Fundos:	115,84 metros com a Algodoeira Nova Aliança
Lateral Direita:	41,27 metros com a Área a Doadada
Lateral Esquerda:	51,97 metros com a Quadra 05

Área Total: **5.562,43 m²**

Área Doadada – Rio Branco TRR

Frente:	74,01 metros com a Rua Paulo César Silvério
Fundos:	76,00 metros com a Algodoeira Nova Aliança
Lateral Direita:	17,87+ 12,76 metros com a Área a Doadada
Lateral Esquerda:	41,27 metros com a Área Institucional

Área Total: **2.500 m²**

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorização a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal